



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2021
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICOPEDAGOGO(A)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.478 de 1º de junho de 2021 , **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Psicopedagogo(a), conforme o Edital nº 012/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021. **Inscrições no período de 26 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmaratiba.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2021
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICOPEDAGOGO(A)

GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Psicopedagogo(a) pelo período a iniciar da assinatura do respectivo contrato, com vigência até o final do ano letivo de 2021, em razão de excepcional interesse público, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, para atuação junto ao Núcleo Aratibense de Apoio e Inclusão Física, Intelectiva e Psicossocioemocional – NAAIFIP da Rede Municipal de Ensino, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.478 de 1º junho de 2021**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para trabalhar no turno da manhã através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de vagas:	Carga Horária:	Escolaridade:	Vencimento Bruto:
01	20h	Graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional; ou Graduação em Psicopedagogia	R\$ 1.803,75

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para a função de Psicopedagogo(a).

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.



1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas no período de **26 de julho a 30 de julho de 2021**, nos horários das **8h30min às 11h00min e das 13h30 às 16h30min**, junto a **Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Luis Loeser, 287, nesta cidade de Aratiba.

1.3.1 - **Inscrição por procuração**: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);

d) cópia do certificado de Graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional; ou Graduação em Psicopedagogia;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã, para a função de Psicopedagogo(a);

f) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;

g) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise, sendo que não serão aceitos títulos com validade superior a 2 (dois) anos da data da publicação do presente Edital.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:



ITENS	PONTUAÇÃO
1 – Habilitação específica em nível superior, em curso de Pedagogia ou Psicopedagogia;	3,0
2 – Pós-graduação na área de atuação;	4,0
3 – Mestrado / Doutorado na área de atuação;	4,5
4 – Tempo de serviço atuando na área de Educação com serviços de Psicopedagogia: ✓ Mínimo de 06(seis) meses a 01(um) ano:..... ✓ Mais de 01(um) ano:.....	1,0 1,5
5 – Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação, como participante ou palestrante, painalista ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dois (02) anos, contados da data deste Edital, com carga horária de vinte (20) à quarenta (40) horas. Serão considerados no máximo três (03) certificados, contendo data de início e término. ✓ Presenciais ✓ A distância.....	1,0 0,5
6 – Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação, como participante ou palestrante, painalista ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dois (02) anos, contados da data deste Edital, com carga horária acima de quarenta e uma (41) horas. Serão considerados no máximo três (03) certificados, contendo data de início e término. ✓ Presenciais ✓ A distância.....	1,5 1,0

2.2 – Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência. Os documentos acima relacionados deverão estar



devidamente assinados pelo candidato, bem como pela instituição. Não serão pontuados os comprovantes/títulos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.3 - Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais e desde que conste no documento a data de início e término dos cursos;

2.4 – Não serão atribuídos pontos aos certificados que possuírem carga horária incompatível e/ou inexecuível dentro do período de realização dos cursos;

2.5 – Será publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **02 de agosto de 2021**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **04 de agosto de 2021** para proceder à análise e totalização das notas, com a publicação do resultado provisório no mural da Prefeitura Municipal.

2.7 – Os candidatos terão os dias **05 e 06 de agosto de 2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicada a ata de avaliação dos mesmos e resultado provisório após análise dos recursos no dia **09 de agosto de 2021**.

2.8 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

2.8.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o candidato que possua o maior tempo de experiência na área de atuação;

2.8.2 – Segundo Critério de desempate – será considerado o candidato que possua a maior idade;

2.8.3 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **10 de agosto de 2021 as 09:00 horas da manhã** com a publicação da homologação final pelo Secretário Municipal da Administração.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.



3.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

3.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal